

**Lei nº 752/2011**

**"Autoriza a Abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências".**

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 08- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 01- Manutenção das Funções da Secretaria

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUFBUNÇÃO: 601 – Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA: 071 – Incentivo a Agroindústrias

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0001 – Restituição de Transferências Voluntárias

ELEMENTO: 4.5.40.93.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 30.000,00

RECURSO: 1105 – Agroindústria do Álcool

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei o recurso proveniente de da redução nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.206010071.1105 – Implant. Agroindústrias Álcool e Aguardente

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00- Equip. e material permanente.....R\$ 30.000,00

RECURSO: 1105 – Agroindústria do Álcool

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Rosane Gracia**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.